

**EMENDA MODIFICATIVA N° , /2022.**

**O ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 075/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º Para atender as premiações do VIII Concurso Leiteiro, da 9ª Festa da Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, em todas categorias, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) à Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, CNPJ n.º 32.405.128/0001-21, ficando sujeito a prestação de contas.”**

**LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal**